



## TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 46/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA  
ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, observando-se as condições gerais para execução especificadas no presente documento.

**ATENÇÃO:** Os lances ofertados devem corresponder ao percentual que será utilizado como menor taxa de administração. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor valor, em reais, no sistema, valor este que será convertido em percentual e que incidirá sobre o valor mensal da folha de pagamento dos estagiários correspondendo à taxa de administração. Caso o lance seja registrado no percentual de 14%, deverá ser lançado no sistema o valor de R\$ 14,00, caso seja de 10%, deverá ser lançado o valor de R\$ 10,00 e, assim por diante.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seu Art. 1º define que *Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.*

O município oferece vagas de estágio em todas as secretarias e departamentos e entende que estas vagas oportunizam aprendizado e preparo para o mercado de trabalho, aos candidatos que realizam o estágio pelo tempo indicado. Para tanto, requer uma empresa especializada na prestação de serviços para as atividades de recrutamento, contratação e acompanhamento do desempenho dos estagiários, de acordo com o Art. 5º da lei acima citada.

O valor máximo mensal da taxa administrativa em percentual a ser praticado pela empresa prestadora de serviços de agente de integração de estágios foi determinado baseando-se em orçamentos de empresas pertinentes ao objeto, desconsiderando o valor superior aos demais orçamentos. Houve a pesquisa no site do Banco de preços, onde apurou-se valores de licitações recentes, com objeto semelhante de órgãos públicos. Também foi considerado o valor do contrato em vigência, por isso o valor médio inicial para realização do certame indica a porcentagem de 2,20% de taxa administrativa. Quanto ao valor global estimado para o contrato, baseou-se nos valores praticados nos últimos 12 meses, e também de acordo com o número de contratos de estágios estimados.

### 3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

O período de estágio obedecerá aos ditames legais e regulamentares através da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e também ao seguinte:

- O estágio tem caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico/cultural e de relacionamento humano;
- O estudante, para participar do programa de estágio, deve cursar ensino médio, técnico ou superior,



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.

- Os estágios oportunizados pela Administração Pública serão instrumentalizados mediante assinatura das partes do Termo de Compromisso de Estágio.
- O estágio não produzirá qualquer vínculo empregatício do estagiário com a contratante.
- A carga horária do estágio, prevista no Art. 10 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser desenvolvida pelo estagiário será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais ou de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, ficando a discricionariedade a critério da necessidade da Administração Pública.
- O estágio deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período até o prazo máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.
- O número de estagiários a serem aceitos pela entidade contratante poderá atingir o percentual de 20% (vinte por cento) do número total de servidores públicos municipais.
- O valor da bolsa- auxílio a ser paga aos estagiários, considerando-se o controle da carga horária efetivamente cumprida para fins do efetivo pagamento, será de:

	Carga horária	Bolsa- auxílio estimada
1	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO.	550,00
2	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais - ENSINO SUPERIOR	600,00
3	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais - PÓS GRADUAÇÃO	650,00
4	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais - ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.	750,00
5	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais - ENSINO SUPERIOR	800,00
6	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais - PÓS GRADUAÇÃO	850,00
7	8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais - ENSINO SUPERIOR - APENAS PARA OS CURSOS QUE ALTERNAM TEORIA E PRÁTICA.	1.000,00

### 3.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Indicação do responsável técnico, através de declaração da Proponente
- Certidão de registro do responsável junto ao **Conselho Regional de Administração (CRA)** a que estiver registrado, indicado pela Licitante (art. 30, inc. I da Lei nº 8.666/93).
- **Atestado ou Certidão** expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço.
- O atestado apresentado poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

### 4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

- Após assinado o contrato, a contratada deverá iniciar a prestação de serviços em até 01 (um) dia útil, mediante solicitação da Administração municipal.
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, neste caso o valor da bolsa-auxílio poderá ser reajustado com base na variação do índice INPC dos últimos 12 (doze) meses.



---

## **5- OBRIGAÇÕES:**

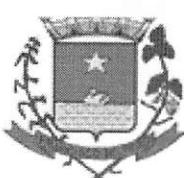
---

### **DA CONTRATADA:**

- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas instituições de ensino com as disponibilidades da Administração Pública CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;
- Recrutar, selecionar e encaminhar os estudantes candidatos às vagas de estágio disponibilizadas pelo Poder Público, assegurando às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Município, conforme disposto na legislação vigente, tendo em vista as áreas de interesse, para que os estagiários se dediquem às atividades relacionadas com os respectivos cursos;
- Contratar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante selecionado para estágio, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da companhia seguradora;
- Lavrar o Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pela concedente do estágio, pela instituição de ensino, pelo próprio agente de integração e pelo estagiário que, quando menor de 18 anos deverá ser assistido por seu responsável legal;
- No ato da formalização do estágio, orientar o estudante acerca dos aspectos legais e técnicos do estágio, bem como a relação entre estagiário e parte concedente;
- Acompanhar a avaliação, realizada pela instituição de ensino, das instalações de realização do estágio, bem como de sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Verificar junto à instituição de ensino o professor orientador da área a ser desenvolvido o estágio, designado como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e informar à parte concedente;
- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Verificar a existência de normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios junto a instituição de ensino e informar ao estagiário;
- Verificar junto à instituição de ensino e comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as suas férias escolares. Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional nos casos de estágio inferior a 1 (um) ano.
- Creditar até o quinto dia útil do mês seguinte a bolsa- auxílio de cada estagiário, conforme o banco mencionado pelo mesmo, após quitação do boleto bancário pela CONTRATANTE.
- O agente integrador de estágios deverá manter a relação de todos os estagiários, assim como o histórico com todas as informações individuais, inclusive pagamentos.
- Fornecer mensalmente o relatório de atendimento prestando conta dos serviços executados, bem como relatório do estágio dos serviços em andamento.
- Responder integralmente por todos os encargos sociais, fiscais, seguros, indenizações e outros dispêndios ocasionados pela prestação de serviços objeto deste instrumento.
- Manter preferencialmente escritório no município de Francisco Beltrão;

### **DA CONTRATANTE:**

- Remeter à contratada as solicitações de candidatos às oportunidades de estágio;
- Encaminhar à contratada as informações referentes aos estudantes selecionados sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;
- manter a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e àquelas previstas no termo de compromisso;
- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estágio, limitando, cada



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

servidor, à supervisão de até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

- exigir, periodicamente, comprovante de regularidade da matrícula do educando-estagiário, conforme a periodicidade definida para sua renovação junto cursos e níveis de ensino da instituição convenente;
- verificar, mediante informações prestadas pela contratada, a frequência dos educandos-estagiários que realizarem estágios em seus órgãos, nos respectivos cursos;
- repassar o valor da bolsa de estágio para a contratada, para fins de pagamento ao estagiário;
- fornecer informações à contratada quando do desligamento de dos estagiários, solicitando a sua substituição;
- exercer atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução do contrato;
- remeter, diretamente ou por meio do agente de integração de estágio, à instituição de ensino a cada 6 (seis) meses, no mínimo, relatório de atividades do estágio, elaborado pelo supervisor, com vista obrigatória do estagiário;
- manter arquivo com documentos que comprovem a relação de estágio;
- observar as demais disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

## 6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Especificação do serviço	Quant.	Taxa administrativa estimada	Custo total anual estimado
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	1	2,20%	R\$ 6.780.000,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 6.780.000,00 (seis milhões e setecentos e oitenta mil reais)**

## 6.1 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do próprio município.

## 6.2 – GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO:

- A adjudicatária prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**.
- No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

## 7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

A fiscalização quanto ao cumprimento deste Termo, será exercida por, Vanderlei Nesi da Secretaria Municipal de Educação e por Antonio Carlos Bonetti da Secretaria Municipal de Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

---

## **8 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

---

- Data de envio do termo 20/10/2021
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

---

## **9 - AUTORIZAÇÃO**

---

Francisco Beltrão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

---

## **10 - ANEXOS**

---

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Obtenção da mediana

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Responsável: SUZANE VOLLMERHAUSEN Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Relatório de Cotação: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio

Pesquisa realizada entre 18/10/2021 10:12:59 e 18/10/2021 10:20:42

Relatório gerado no dia 18/10/2021 11:20:57 (IP: 187.60.222.250)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio**

**Descrição:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 24	1	R\$ 2,20 (un)	-	R\$ 2,20	R\$ 2,20
				Valor Global:	R\$ 2,20



Relatório gerado no dia 18/10/2021 11:20:57 (IP: 187.60.222.250)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM%2bn4mdhVWN5ojBlc5bFdUg4i2HLnrjvakAs2CFKPY4ky  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM%252bn4mdhVWN5ojBlc5bFdUg4i2HLnrjvakAs2CFKPY4ky>

Á

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Secretaria de Educação

### ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP.

CNPJ/MF N.º: 10.347.576/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro.

TEL.: (42) 3622-4425 / 3035-3624 / 3035-3625 MUNICÍPIO: Guarapuava ESTADO: Paraná

Objeto:

Item	Especificação do serviço	Taxa de administração sobre o valor da bolsa- auxílio (%)
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	12%

Validade: 60 (noventa) dias.

Guarapuava, 18 de outubro de 2021.



CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

CNPJ Nº 10.347.576/0001-83

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA  
DE ESTÁGIO LTDA - EPP  
CNPJ: 10.347.576/0001-83

42 3622-4425 | 3035-3624 | 3035-3625

Rua Saldanha Marinho, 1465 - Centro - Guarapuava - PR  
cebrade\_atendimento@hotmail.com



## ORÇAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA

**EMPRESA: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA  
ENDEREÇO: PRAÇA MASCARENHA DE MORAES, 5051  
CIDADE: UMUARAMA - PR  
CNPJ: 04.166.662/0001-97  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90613659-71**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, CONFORME LEI Nº 11.788/2008.**

Vem na forma de desta apresentar o orçamento para procedimento de abertura de processo licitatório, do qual apresentamos a nossa **TAXA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, COMO PROPOSTA DE 10% (dez) POR CENTO.**

**A taxa acima proposta, já está incluso impostos, seguros de vida aos estagiários, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento e execução das atividades ora contratada;**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica a cargo da contratante a definição.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

Antecipamos os nossos sinceros agradecimentos, nos colocamos à inteira disposição, para qualquer informação que venha ser necessária.

Umuarama- PR, 19 de outubro de 2021.

*Jhenneyfer Moreno*  
**FUNDAÇÃO CÁNDIDO GARCIA  
JHENNYFER MORENO  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**04.166.662/0001-97**

**FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**

**PÇ. MASCARENHAS DE MORAES, 5051**

**CENTRO**

**87.502-210 - UMUARAMA - PR**

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio

Preço Estimado: R\$ 2,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	Taxa de administração sobre o valor da bolsa- auxílio (%)

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	Data: 22/09/2021 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de administração de estágio na condição de agente de integração, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008, para operacionalizar o desenvolvimento de estágio de estudantes para atuar junto à estrutura Municipal..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Administração , execução projeto educacional - convênio , estágio , universitário , monitor - Taxa de administração sobre o valor da Bolsa de Estágio para prestação de serviços de administração de estágio na condição de agente de integração.	SRP: NÃO
	Identificação: Nº Pregão:702021 / UASG:987471
	Lote/Item: /1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 07/10/2021 08:52
	Homologação: 07/10/2021 08:52
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	R\$ 0,30
* VENCEDOR *		
07.136.551/0001-26	CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE	R\$ 0,68
05.695.512/0001-33	MORENO PAGAN & CIA LTDA	R\$ 0,88
03.233.240/0001-24	CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN	R\$ 0,99
28.306.309/0001-23	OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$ 1,00
05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	R\$ 1,00
43.374.929/0001-93	MARIA CLARA FERREIRA DE PAULA ROCHA 05506205910	R\$ 2,01
11.320.576/0001-52	SUPER ESTAGIOS LTDA	R\$ 3,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Militar Federal Superior Tribunal Militar	Data: 20/08/2021 14:00
Objeto: Contratação de agente de integração para operacionalizar o programa de estágio da Justiça Militar da União..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: Nº Pregão:292021 / UASG:60001
	Lote/Item: /1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 24/08/2021 12:44
	Homologação: 26/08/2021 19:00
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 18/10/2021 11:20:57 (IP: 187.60.222.250)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM%2bn4mdhVWN5ojBlc5bFdUg4i2HLnrjvakAs2CFKPY4ky  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM%252bn4mdhVWN5ojBlc5bFdUg4i2HLnrjvakAs2CFKPY4ky>

**Descrição:** Administração , execução projeto educacional - convênio , estágio , universitário , monitor - Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Justiça Militar da União, mediante concessão de bolsa de estágio e auxílio transporte a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, e realização de processo seletivo público de estagiários.**ATENÇÃO:** Os lances ofertados devem corresponder ao percentual que será utilizado como menor taxa de administração. Será considerada vencedora a Licitante que ofertar o menor valor, em reais, no sistema, valor este que será convertido em percentual e que incidirá sobre o valor mensal da folha de pagamento dos estagiários correspondendo à taxa de administração. Caso o lance seja registrado no percentual de 14%, deverá ser lançado no sistema o valor de R\$ 14,00, caso seja de 10%, deverá ser lançado o valor de R\$ 10,00 e, assim por diante.

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	R\$ 1,70
* VENCEDOR *		
01.406.617/0001-74	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	R\$ 2,79
61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	R\$ 3,46
22.369.844/0001-47	EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 3,95
11.320.576/0001-52	SUPER ESTAGIOS LTDA	R\$ 6,60

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2,10

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR  
**Objeto:** Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Mariópolis, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, de acordo com as especificações contidas no Anexo I..  
**Descrição:** Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor - Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Mariópolis, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência  
**CatSer:** 15156 - Administração , execução projeto educacional - convênio , estágio , universitário , monitor

Data: 01/02/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:987693

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.233.240/0001-24	CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN	R\$ 1,00
* VENCEDOR *		
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	R\$ 1,01
28.306.309/0001-23	OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$ 3,18
05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	R\$ 7,28

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2,24

**Órgão:** SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO R / (1) SEBRAE POA RS  
**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de agente integrador de estágios para selecionar e contratar estagiários para o Sebrae RS.  
**Descrição:** PRESTACAO DE SERVICOS - Contratação de empresa prestadora de serviços de agente integrador de estágios para selecionar e contratar estagiários para o Sebrae RS. MENOR PERCENTUAL. Conforme item 9.1 do edital.

Data: 04/06/2021 10:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:874374

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 18/10/2021 11:20:57 (IP: 187.60.222.250)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM%2bn4mdhVWN5ojBlc5bFdUg4i2HLnrjvakAs2CFKPY4ky  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM%252bn4mdhVWN5ojBlc5bFdUg4i2HLnrjvakAs2CFKPY4ky)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.878.476/0001-08	FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS	R\$ 1,25
* VENCEDOR *		
	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE	R\$ 1,26
	SUPER ESTAGIOS LTDA EPP	R\$ 2,23
	IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 2,24
	CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME	R\$ 4,99
	FUNDACAO ULBRA	R\$ 6,00
	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - EPP	R\$ 20,00



Relatório gerado no dia 18/10/2021 11:20:57 (IP: 187.60.222.250)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM%2bn4mdhVWN5ojBlc5bFdUg4i2HLnrjvakAs2CFKPY4ky  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM%252bn4mdhVWN5ojBlc5bFdUg4i2HLnrjvakAs2CFKPY4ky)  
 token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM%252bn4mdhVWN5ojBlc5bFdUg4i2HLnrjvakAs2CFKPY4ky